

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 737



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 84/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa HOLTHAUSEN SERVICOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.805.589/0001-66, com sede a Rua Paulo Bracisiewicz, 660 - CEP: 84345000 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Maria Lucia Holthausen Elias, portadora da CI RG nº 9014457205/PR e CPF/MF nº 207.359.950-87, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos Serviços de Assistência Médica Vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 84/2022 pelo presente Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, contados da data de 29/08/2023 a 28/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 84/2022 em R\$ 9.328,00 (nove mil trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº 76/2022

REF.: Processo Inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa CLINICA MEDICA MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1035 - CEP: 84345000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rarisse Alves Menezes, portadora da CI RG nº 13.014.096/MG/SSP-PR e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços de Assistência Médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 76/2022 pelo presente Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, contados da data de 29/08/2023 a 28/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº 77/2022

REF.: Processo Inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa CLINICA MEDICA MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1035 - CEP: 84345000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rarisse Alves Menezes, portadora da CI RG nº 13.014.096/MG e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços médicos, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 77/2022 pelo presente Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, contados da data de 29/08/2023 a 28/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 155/2022

REF.: Processo Inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa R A BIELSKI DE CAMARGO RIBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rafaela Anastacia Bielski de Camargo Ribas, portadora da CI.RG nº 8.829.628-1/PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços médicos PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 155/2022 pelo presente Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, contados da data de 30/08/2023 a 29/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 155/2022 em R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: primeiro dia de setembro de 2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e, **LOCADOR: ANTONIO ASSIS COELHO**, pessoa física, residente e domiciliado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1138, Centro, nesta cidade de Ventania/PR, inscrita no CPF sob nº 411.886.329-49, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a locação de um imóvel localizado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1138, Centro, nesta cidade de Ventania/PR, de propriedade do LOCADOR, objeto do procedimento de Dispensa de Licitação nº 35/2023, com as seguintes características:

- Imóvel com área útil de 168,00m², com piso cerâmico, forro em madeira ou PVC, porta frontal comercial em ferro de enrolar, portas e janelas em perfis de ferro, fechamento em alvenaria de tijolos, andar térreo, luminárias para lâmpadas E-7, instalações sanitárias internas, composto de quatro salas mais instalações sanitárias em um BWC, conforme consta do Laudo de Avaliação emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ventania, datado de 22/08/2023.

Parágrafo único - A locação do imóvel destina-se a instalação do Terminal Rodoviário de Ventania

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0004.2003	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

PROTOCOLO: 678/2023

PROCESSO Nº: 045/2023 - SMT

INTERESSADO: ADÃO MOREIRA DA SILVA

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 678/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2018 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.02.001.0020.0187.001

Ventania, 04 de setembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 698/2023

PROCESSO Nº: 046/2023 - SMT

INTERESSADO: ISAIAS MOREIRA DA SILVA

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 698/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1999 A 2018 DOS IMÓVEIS RELATIVOS ÀS INDICAÇÕES FISCAIS 01.06.001.0098.0259.001

Ventania, 04 de setembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PROCOLO: 703/2023

PROCESSO Nº: 047/2023 - SMT

INTERESSADO: ALMIR IEGER – CONSTRUÇÃO ME

ASSUNTO: BAIXA DE DÉVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 703/2023 BAIXA DA DÉVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 DA EMPRESA CNPJ: 19.950.193/0001-70, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 704 Ventania, 04 de setembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PROCOLO: 710/2023

PROCESSO Nº: 048/2023 - SMT

INTERESSADO: ADIR MORAIS BUENO

ASSUNTO: BAIXA DE DÉVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 710/2023 BAIXA DA DÉVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2018 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.02.001.0020.0224.001 Ventania, 04 de setembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal